



CERTIDÃO
Certifico que este documento
foi afixado em 21/03/2025 no
sítio do PEQ.

**EDITAL Nº 021/2025-PEQ
BOLSAS DE MESTRADO**

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
28/03/2025. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições;

considerando os pedidos de reconsideração dos candidatos Alexandre Moreira dos Santos e Guilherme Henrique Gallo Lanza, quanto ao resultado do processo seletivo publicado por meio do Edital nº 019/2025-PEQ;

considerando a análise dos pedidos de reconsideração realizada pela Comissão de Bolsas/Mestrado instituída pelas Resoluções nºs 333/2024-PEQ e 051/2025-PEQ;

considerando a deliberação do Conselho Acadêmico do PEQ ocorrida em reunião extraordinária realizada em 21/03/2025;

TORNA PÚBLICO

O **resultado final** da classificação dos candidatos à bolsa de mestrado inscritos no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 013/2025-PEQ, apresentado nas Tabelas 1A, 1B, 1C, 2 e 3.

A classificação foi realizada pela Comissão de Bolsas nomeada pelas Resoluções nº 333/2024-PEQ e 051/2025-PEQ.

Os critérios adotados para a classificação dos bolsistas foram os dispostos no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química aprovado pela Resolução nº 142/2023-CI/CTC-Republicação, no regulamento do PROEX da CAPES, na Resolução nº 179/2023-PEQ, na Resolução nº 284/2023-PEQ, na Resolução nº 420/2023-PEQ, na Resolução nº 422/2023-PEQ, na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1 de 15/07/2010 (publicada no Diário Oficial sob nº 135- DOU de 16/07/2010) e na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

Conforme o critério estabelecido no Art. 15 da Resolução nº 284/2023-PEQ, as bolsas são concedidas aos alunos que não possuem vínculo empregatício até que todos sejam contemplados durante a vigência da classificação mencionada no Edital. Uma vez atendidos todos os alunos sem vínculo empregatício e, havendo bolsas disponíveis, as mesmas podem ser atribuídas aos alunos que possuem vínculo empregatício. As bolsas direcionadas aos alunos com vínculo empregatício são atribuídas, prioritariamente, aos que atuam como docentes nos ensinamentos de qualquer grau.

A atribuição das bolsas aos alunos segue ainda os percentuais estabelecidos conforme dispõe o Art. 1º parágrafos 1 a 4 da Resolução nº 420/2023-PEQ:

“Art. 1º Fica aprovado o percentual de 50 % (cinquenta por cento) das bolsas de Mestrado disponíveis para ingressantes do PEQ aos ingressantes pelo PROFi-EQ e 50% (cinquenta por cento) aos não ingressantes pelo PROFi-EQ.

.../



§ 1º Em cada grupo de ingressantes (PROFÊ-EQ e não PROFÊ- EQ) as bolsas devem ser distribuídas seguindo critérios dispostos em resoluções específicas para a concessão e cancelamento de bolsas de mestrado e para a avaliação do currículo Lattes.

§ 2º O percentual referenciado no *caput* é aplicado apenas na primeira atribuição de bolsas após o ingresso.

§ 3º As bolsas previstas e não implementadas devem ser distribuídas aos demais pós-graduandos.

§ 4º Na segunda atribuição e subsequentes as bolsas disponíveis devem ser atribuídas respeitando a pontuação obtida na classificação homologada pelo Conselho Acadêmico, durante a vigência da classificação.”

As Tabelas 1A, 1B e 1C apresentam a classificação, respectivamente, dos candidatos PROFÊ-EQ sem vínculo empregatício, dos candidatos NÃO PROFÊ-EQ sem vínculo empregatício e a classificação geral dos candidatos sem vínculo empregatício.

A Tabela 2 apresenta a classificação dos candidatos com vínculo empregatício na docência.

A Tabela 3 apresenta a classificação dos candidatos com vínculo empregatício em outras áreas de atuação.

Desse modo, **das bolsas disponíveis para início de vigência em março/2025, metade será atribuída aos primeiros colocados da Tabela 1A e a outra metade aos primeiros classificados na Tabela 1B. As bolsas que eventualmente vierem a ficar disponíveis a partir de abril/2025 e ainda no prazo de vigência do Edital nº 013/2025-PEQ serão então atribuídas seguindo a classificação disposta na Tabela 1C para os candidatos que ainda não foram contemplados.** Caso todos os candidatos da Tabela 1C tenham sido contemplados ainda na vigência do referido edital, as atribuições subsequentes seguirão as classificações primeiramente da Tabela 2 e em seguida da Tabela 3.

Tabela 1A – Classificação dos candidatos PROFÊ-EQ sem vínculo empregatício

Classificação	Candidato	ESA	FIA	CNA	CLA	CRA	PFA
1	Pedro Henrique Siscato	1	1	0	69,90	0	5,99
2	Taynara Gomes	1	1	0	67,80	0	5,88
3	Marcos Rogério M. Costa	1	1	0	65,80	0	5,80
4	Ana Carolina Bordoni	1	1	0	60,40	0	5,63
5	Luiz Gustavo Sakaguti	1	1	0	57,33	0	5,51
6	Gustavo Gomes Pavaneti	1	1	0	54,37	0	5,40

.../



Tabela 1B – Classificação dos candidatos NÃO-PROF^o-EQ sem vínculo empregatício

Classificação	Candidato	ESA	FIA	CNA	CLA	CRA	PFA
1	Guilherme Henrique G. Lanza	1	0	9,0	78,97	0	6,03
2	Kenny Yusimy Garcia Angarita	1	0	9,0	76,77	0	5,95
3	Julie Hangai	1	0	8,5	60,57	0	5,33
4	Gabriel Omar Soto Huarca	1	0	9,0	51,00	0	4,97
5	Silvio Furtado Ximenes	1	0	7,0	64,60	0	4,87
6	Lucca Sunao Inoe Omori	1	0	8,5	52,17	0	4,45
7	Letícia Moioli Maran	1	0	7,0	53,07	0	4,51
8	Lorena Cruz Franco	1	0	7,0	47,23	0	4,23
9	Luiz Antônio Neves Roma	1	0	7,0	45,50	0	4,16
10	Vitória Carolina da Silva	1	0	7,0	37,05	0	3,84

Tabela 1C – Classificação geral dos candidatos sem vínculo empregatício

Classificação	Candidato	ESA	FIA	CNA	CLA	CRA	PFA
1	Guilherme Henrique G. Lanza	1	0	9,0	78,97	0	6,03
2	Pedro Henrique Siscato	1	1	0	69,90	0	5,99
3	Kenny Yusimy Garcia Angarita	1	0	9,0	76,77	0	5,95
4	Taynara Gomes	1	1	0	67,80	0	5,88
5	Marcos Rogério M. Costa	1	1	0	65,80	0	5,80
6	Ana Carolina Bordoni	1	1	0	60,40	0	5,63
7	Luiz Gustavo Sakaguti	1	1	0	57,33	0	5,51
8	Gustavo Gomes Pavaneti	1	1	0	54,37	0	5,40
9	Julie Hangai	1	0	8,5	60,57	0	5,33
10	Gabriel Omar Soto Huarca	1	0	9,0	51,00	0	4,97
11	Silvio Furtado Ximenes	1	0	7,0	64,60	0	4,87
12	Lucca Sunao Inoe Omori	1	0	8,5	52,17	0	4,45
13	Letícia Moioli Maran	1	0	7,0	53,07	0	4,51
14	Lorena Cruz Franco	1	0	7,0	47,23	0	4,23
15	Luiz Antonio Neves Roma	1	0	7,0	45,50	0	4,16
16	Vitória Carolina da Silva	1	0	7,0	37,05	0	3,84

Tabela 2 - Classificação dos candidatos com vínculo empregatício na docência.

Classificação	Candidato	ESA	FIA	CNA	CLA	CRA	PFA
1	Sérgio Ursulino Junior	1	0	0,0	64,00	0	2,76

.../



Tabela 3 - Classificação dos candidatos com vínculo empregatício em outras áreas.

Classificação	Candidato	ESA	FIA	CNA	CLA	CRA	PFA
1	Maria Clara Marcon Pontelli	2	1	0,0	69,95	2,82	9,04
2	Gabrielle Donato Marcatto	1	1	0,0	60,02	0	5,61
3	Milena de Alencar Masquietto	1	0	8,5	55,70	0	5,00
4	Alexandre Moreira dos Santos	1	0	8,5	50,00	0	4,78

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química,
aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (21/03/2025).

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Prof.^a Dr.^a Caliane Bastos Borba Costa
Coordenadora do PEQ